



7/10/

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

### I-EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA - Projeto de Lei N°005/99

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO”

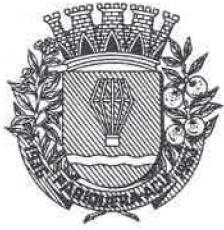
### II - PARECER DO RELATOR

Submete-se à apreciação desta Comissão de Constituição e Justiça o Projeto de Lei N°005/99, de 19 de fevereiro de 1.999 e de autoria do Poder Executivo, dispondo sobre a denominação de vias públicas na zona urbana do município de Pará, Açu.

Pretende o Poder Executivo, com a Proposição em análise, dar denominação a várias vias públicas do Jardim São Carlos que atualmente são indicadas através de números.

A Proposição em análise não afronta as disposições legais vigentes, e está em conformidade com o disposto no artigo 63, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, quanto à competência relativa a matéria, razão porque este Relator opina pela sua admissibilidade e liberação ao Plenário da Câmara para discussão e votação.

**III - DECISÃO** - Submetido o Parecer do Relator aos demais membros da Comissão de Constituição e Justiça presentes na reunião, votaram todos de acordo com a sua manifestação, liberando



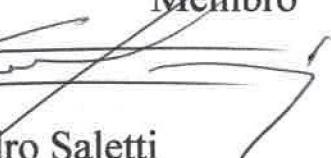
# Câmara Municipal de Pará, Açu

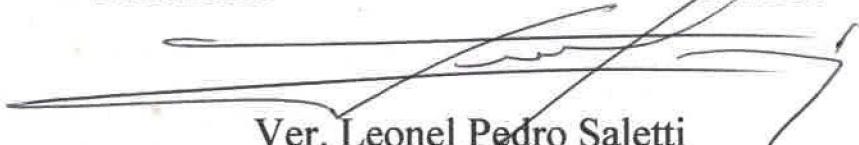
ESTADO DE SÃO PAULO

ao Plenário da Câmara para discussão e votação o Projeto de Lei  
Nº005/99

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 1.999

  
Ver. Julio César Haddad  
Presidente

  
Ver Honório Fontanella  
Membro

  
Ver. Leonel Pedro Saletti  
Relator